



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

pmgonpessoal@micropic.com.br

Lei Complementar nº 878 de 18 de Outubro de 2006

“Cria cargo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Gonçalves, Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado no Anexo II, da Lei Municipal n.º 798/03, o seguinte cargo de provimento Efetivo:

- 01 (um) cargo de Auxiliar de Saúde e Assistência Social, símbolo CE-3.

Art. 2º Passa a fazer parte integrante da Lei n.º 798/2003, o ANEXO XXVIII, da presente Lei Complementar.

Art. 3º Para o exercício corrente as despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento aprovado para o exercício.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 18 de Outubro de 2006.


Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

pmgonpessoal@micropic.com.br

ANEXO XXVIII

CARGO: Auxiliar de Saúde e Assistência Social

SÍMBOLO: CE-3

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Ensino médio completo
- Capacidade Física
- Cortesia e trato no relacionamento

ATRIBUIÇÕES

- Executar trabalhos de digitação;
- Executar os serviços de reprodução de documentos;
- Atender e prestar informações ao público nos assuntos referentes à sua área de atuação;
- Redigir ofícios, ordens de serviços, memorandos, atas e outros;
- Realizar serviços de recepcionista e telefonista;
- Operar máquinas fotocopadoras;
- Efetuar contatos com as instituições e serviços de referências regionais e providenciar encaminhamentos.
- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.